



Editais n.º 42/2021

Gonçalo Nuno Bértoio Gordalina Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência prevista na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do mesmo diploma legal, torna pública a deliberação tomada pela Câmara Municipal, no dia 17 de fevereiro de 2021, que abaixo se transcreve:

“Ponto 7 – Delegação de competências no âmbito do Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria

DLB n.º 142/21

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, cujo teor abaixo se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA

Considerando que:

- I) A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização e da eficiência, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões;
- II) A submissão a deliberação camarária dos processos administrativos relativos ao processo de esterilização de animais de companhia previsto no Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria, que têm como objetivo garantir de forma gratuita, a esterilização de animais, desde que cumpridos os requisitos definidos no regulamento, em nada contribui para a desburocratização do funcionamento do próprio órgão executivo, nem para uma gestão mais célere, mais económica e mais eficiente dos referidos processos;
- III) O disposto no Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado, que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações;
- IV) O Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria, referente às competências que se encontram cometidas à Câmara Municipal, permite, conforme disposto no n.º 3 do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 18.º, que estas possam ser objeto de delegação no seu Presidente e de subdelegação deste nos Vereadores.

Neste âmbito, proponho que:

1. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria, delibere delegar no seu Presidente, com a faculdade de subdelegar nos Vereadores, todas as suas competências que por força daquele regulamento lhe estão cometidas;
2. A deliberação da Câmara Municipal que vier a ser tomada sobre esta matéria retroaja os seus efeitos à data da entrada em vigor do Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria, o qual foi publicado sob o Aviso n.º 20356/2020, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 244, de 17 de dezembro.”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, deliberou por unanimidade:

- a) Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria, delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar nos Vereadores, todas as competências que



pele Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria lhe estão cometidas;

b) Que a presente deliberação retroaja os efeitos à data da entrada em vigor do Regulamento do Regime Especial de Esterilização de Animais de Companhia (Canídeos e Felídeos) do Município de Leiria, o qual foi publicado sob o Aviso n.º 20356/2020, na 2.ª Série do Diário da República, n.º 244, de 17 de dezembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta."

Para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado no Edifícios dos Paços do Concelho e inserido na Internet, no sítio institucional do Município de Leiria.

Leiria, 23 de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria



Gonçalo Lopes